

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

165

DECRETO NO 5509, DE OU DE JULHO DE 1986



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRENO NECESSÁRIAS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuj ções legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via ami gável ou judicial, as seguintes áreas de terreno localizadas - no Parque Três Marias e necessárias a construção de uma Unidade Escolar:

AREA "A" -De propriedade de Thiers Mello Fortes ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob 2.6.058.006, inicia-se no ponto "A", segue 39,00m confrontando com a Rua José Luiz Cembranelli até o ponto "B", deflete esquerda e segue 150,00 m confrontando com Gonçalo Bonafē ou quem de direito até o ponto "C", deflete a esquerda e segue -41,00 m confrontando com vārios lotes e uma viela atē o ponto-"D", deflete a esquerda e segue 68,00m confrontando com Geral da Bonafé ou quem de direito até o ponto "E", deflete a esquer. da e segue 9,44m confrontando com área da SABESP até o ponto -"F", deflete a direita e segue 72,00m confrontando com ārea da SABESP até o ponto "A" inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 5.368,00m2.

AREA "B" - Área encravada de propriedade de Geralda Bonafe ou quem de direito, inicia-se no ponto "E", segue - 68,00m confrontando com área de Thiers Mello Fortes ou quem de direito até o ponto "D", deflete a esquerda e segue 42,62m con frontando com vários lotes até o ponto "G", deflete a esquerda e segue 58,00m confrontando com João Billa ou quem de direito-até o ponto "H", deflete a esquerda e segue 44,56m confrontan-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

166

de

perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 2.700,60m2.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno em referência se acham configuradas naplanta anexa que, rubricada -

pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 29 - A desapropriação de que trata este decreto e de clarada de natureza urgente para os efeitos do Art. 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto - onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 49 - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de JULHO 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, aos de julho de 1986.

L WMBERTO PASSARELLI-

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO